



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S ã o P A U L O

LEI 3.151

De 19 de março de 2008

PROJETO DE LEI N.º 21/08-L,

De 17 de março de 2008

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

AUTÓGRAFO N.º 3075 de 17/03/08.

Ratificam os termos do parágrafo Único da Lei Municipal 2.789, de 08/08/2003 e portaria 31/04-L de 22 de março de 2004.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados os termos constantes do Parágrafo Único da Lei Municipal 2.789, de 08/08/2003 e da Portaria 31/04-L, de 22 de Março de 2004, que previu a atualização monetária do reajuste concedido aos servidores do Poder Legislativo e atualizou monetariamente os referidos valores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2003.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 19/3/08

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 19 de março de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária de 17/3/2008

\lco.-